



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
DIVISÃO DE COMPRAS



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.  
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br)

### COTAÇÃO ELETRÔNICA 031/2019

**Objeto:** Aquisição de Livro metodologia do Internal Audit Capability Model - IA-CM para atender a Auditoria da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Todos os encargos e frete deverão estar inclusos.

**Especificação Detalhada do Objeto:** MacRae, Elizabeth; CGAP; Sloan, Bruce C; CPA; CA; CRMA. Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector. Editora: The Internal Audit Foundation, 2017. ISBN: 978-1634540094.

**Abertura:** 09/04/2019

**Horário:** 16:00 h

**Obs. 1:** A Cotação Eletrônica destina-se preferencialmente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para atendimento do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**Obs. 2:** Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. Local de entrega: Almojarifado Central da UNIFAL/MG. Rua Pio XII, 794 – Centro, Alfenas/MG – CEP 37130-223. Pedido de esclarecimentos email: [compras@unifal-mg.edu.br](mailto:compras@unifal-mg.edu.br) ou pelo telefone: (35) 3701-9101 e (35) 3701-9102.

**Obs. 3:** Todos os avisos, esclarecimentos e demais informações da cotação encontram-se disponíveis na página de licitações da Unifal-MG, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Cotação Eletrônica em andamento.

**Obs. 4:** Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis.

**Obs. 5:** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante da página de licitações da Unifal-MG, [www.unifal-mg.edu.br/licitacoes](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacoes), link Cotação Eletrônica em andamento e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, o da página da UNIFAL-MG.

**Obs. 6:** Das Sanções: a) Penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; c) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato; e d) Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

**As propostas deverão ser cadastradas no site:** <https://www.comprasnet.gov.br>